

**EDITAL N° 02/ ANO 2017 DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO DO
PROGRAMA “OBSERVATÓRIO DA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
OBSERVAPED”**

No período de 14 de fevereiro de 2017 até 03 de março de 2017 estarão abertas as inscrições de candidatos a três (03) bolsas de extensão e seis (06) voluntários na modalidade: PBEXT para atuação no **programa “Observatório da Saúde da Criança e do Adolescente - Observaped”**, cumprindo uma jornada de 20 horas semanais. O período de vigência da bolsa será de março de 2017 a fevereiro de 2018 (máximo 12 meses).

1) Das Inscrições e Seleção:

1.1) As inscrições serão realizadas mediante a entrega do *Curriculum Vitae* completo (que constem dados pessoais, telefones de contatos e e-mails utilizados) e histórico escolar no Departamento de Pediatria- 2 andar- sala 267 –FM- UFMG, no horário das 9 h às 16h.

1.2) Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados no curso de graduação em **medicina, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional, enfermagem e nutrição** da UFMG e que estejam cursando entre o 4º Período até o 10º período do curso de medicina e entre o 4º Período até o 7º período dos demais cursos.

1.3) O processo de seleção compreenderá duas etapas:

• Primeira etapa:

- Avaliação escrita sobre o programa **Observaped** (<http://site.medicina.ufmg.br/observaped/>) e a importância das atividades de extensão da UFMG, com valor de 25 pontos, no formato de um texto de uma página a ser entregue no ato da inscrição.
- Análise de *Curriculum Vitae*, valendo 50 pontos.
- Análise de Histórico Escolar, valendo 25 pontos.

• Segunda etapa:

- Entrevista, valendo 100 pontos, apenas para os currículos selecionados (doze – 12 - primeiros colocados pela média aritmética nos itens anteriores) em data, horário e local a ser afixado no Departamento de Pediatria- 2 andar- sala 267 –FM- UFMG.

• Serão aprovados aqueles que obtiverem a maior nota (média aritmética da etapa 1 e 2).

1.4) Resultado geral: até o dia 08/03/2017, no Departamento de Pediatria e/ou no site do Departamento de Pediatria- Faculdade de Medicina.

2) Do pagamento da Bolsa:

2.1) O candidato selecionado, que ainda não possua, deverá providenciar a abertura de **Conta Corrente no Banco do Brasil da qual seja o único titular** através da qual será efetuado o pagamento mensal de sua bolsa. A PROEX ressalta que não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros.

2.2) Ao bolsista selecionado será creditada, pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de até 12 meses.

3) Das atividades a serem desenvolvidas:

Revisão bibliográfica para elaboração de produtos do programa.

Contato com os professores orientadores dos eixos do programa e apoio no desenvolvimento das atividades.

Reuniões mensais com todos os participantes.
Produção de material didático para inserir na página do Observaped.
Participação nas ações e atividades do programa.

4) Das atribuições do bolsista

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 4.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 4.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 4.4. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vincula-lo à bolsa no sistema, e informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 4.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2017.
- 4.6. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso.
- 4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais ao programa ou projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 4.10. Participar das atividades do XX Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2017.
- 4.11. Participar da XVI Jornada de Extensão da UFMG/2017.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2017



Maria do Carmo Barros de Melo
Coordenadora do Programa

“Observatório da Saúde da Criança e do Adolescente - Observaped”
Chefe do Departamento de Pediatria da FM/UFMG